



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI



PORTARIA Nº 110/2016

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PACOTI/CE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS DE ACORDO COM O ART. 70, INCISO VI, ART. 105, INCISO II, LETRA "B" DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PACOTI, DE 05 DE ABRIL DE 1990,

Considerando as festividades carnavalescas realizadas em nosso município, no período de 06 a 09 de fevereiro de 2016.

RESOLVE:

RESSALTAR A PROIBIÇÃO do uso de ovo, de goma, de pó-de-café, de colorau, de margarina e de produtos químicos no mela-mela, durante as festividades carnavalescas que se realizará no período de 06 a 09 de fevereiro de 2016.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Pacoti, em 01 de fevereiro de 2016.


PAULO SÉRGIO MATA SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

